



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.404 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003
(Vereador João Martini Neto)

"Denomina GERSON ANTONIO DE CAMPOS logradouro público do loteamento Residencial Monte Verde."

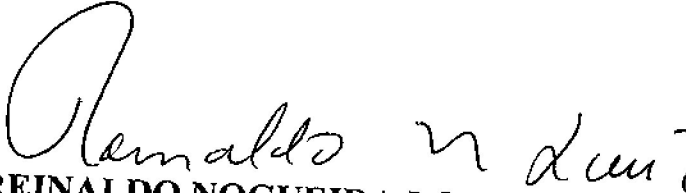
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua projetada 01 (um) do loteamento Residencial Monte Verde passa a denominar-se "**GERSON ANTONIO DE CAMPOS**".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 12 de novembro de 2003


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL